PROGESP

Boletim de Pessoal

Atos Oficiais

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS Porto Alegre, 24 de novembro de 2016 - - N° 61/16

PORTARIA Nº 9329 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 7904, de 05 de outubro de 2016

RESOLVE

INSTAURAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO a ser processado pela Comissão integrada pelos servidores EDILSON AMARAL NABARRO, ocupante do cargo de Secretário Executivo. lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e com exercício no Departamento dos Programas de Acesso e Permanência, ÂNGELO ROBERTO ILHA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Departamento de Ciências Penais da Faculdade de Direito, SAMI ABDER RAHIM JBARA EL JUNDI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Departamento de Ciências Penais da Faculdade de Direito, para, sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos denunciados no processo em

epígrafe no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais desta Universidade. Processo nº 23078.023636/2016-05.

MAURÍCIO VIÉGAS DA SILVA Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA № 9332 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 7904, de 05 de outubro de 2016

RESOLVE

INSTAURAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO a ser processado pela Comissão integrada pelos servidores EDILSON AMARAL NABARRO, ocupante do cargo de

Secretário Executivo, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e com exercício no Departamento dos Programas de Acesso e Permanência, ÂNGELO ROBERTO ILHA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Departamento de Ciências Penais da Faculdade de Direito, SAMI ABDER RAHIM JBARA EL JUNDI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Departamento de Ciências Penais da Faculdade de Direito, para, sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos denunciados no processo em epígrafe no prazo de 60 (sessenta) dias, bem demais infrações conexas emergirem no decorrer dos trabalhos.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais desta Universidade. Processo nº 23078.023638/2016-96.

MAURÍCIO VIÉGAS DA SILVA Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 9334 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 7904, de 05 de outubro de 2016

RESOLVE

INSTAURAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO a ser processado pela Comissão integrada pelos servidores EDILSON AMARAL NABARRO, ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e com exercício no Departamento dos Programas de Acesso e Permanência, ÂNGELO ROBERTO ILHA DA

SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Departamento de Ciências Penais da Faculdade de Direito, SAMI ABDER RAHIM JBARA EL JUNDI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Departamento de Ciências Penais da Faculdade de Direito, para, sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos denunciados no processo em epígrafe no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais desta Universidade. Processo nº 23078.023634/2016-16.

MAURÍCIO VIÉGAS DA SILVA Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 9335 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 7904, de 05 de outubro de 2016

RESOLVE

INSTAURAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO a ser processado pela Comissão integrada pelos servidores EDILSON AMARAL NABARRO, ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e com exercício no Departamento dos Programas de Acesso e Permanência, ÂNGELO ROBERTO ILHA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Departamento de Ciências Penais da Faculdade de Direito, SAMI ABDER RAHIM

JBARA EL JUNDI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Departamento de Ciências Penais da Faculdade de Direito, para, sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos denunciados no processo em epígrafe no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais desta Universidade. Processo nº 23078.023637/2016-41.

MAURÍCIO VIÉGAS DA SILVA Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 9336 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 7904, de 05 de outubro de 2016

RESOLVE

INSTAURAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO a ser processado pela Comissão integrada pelos servidores EDILSON AMARAL NABARRO, ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e com exercício no Departamento dos Programas de Acesso e Permanência, ÂNGELO ROBERTO ILHA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Departamento de Ciências Penais da Faculdade de Direito, SAMI ABDER RAHIM JBARA EL JUNDI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Departamento de Ciências Penais da Faculdade

de Direito, para, sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos denunciados no processo em epígrafe no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais desta Universidade. Processo nº 23078.023635/2016-52.

MAURÍCIO VIÉGAS DA SILVA Pró-Reitor de Gestão de Pessoas